

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 699/93

DE 29 DE ABRIL DE 1993.



" DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

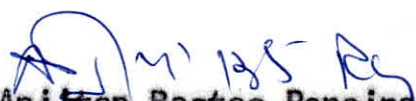
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado Conjunto Habitacional Marina França de Carvalho, o então conhecido como Projeto das 100 (cem) casas, situado no Bairro Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de abril de 1993.


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal